

4-5-64

A comissão de Finanças
Uba, 10/5/64
Walter T. Lique



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº.
ASSUNTO
SERVIÇO

LEI Nº 583/5/64

Autoriza outorga de procuração para rece-
mento de quotas federais e dá outras pro-
vências.

*Aprovada em 2ª discussão
a ordem do dia seguinte em
3ª discussão*
13-V-64
22/5/64

*Aprovada em
1ª discussão;
ordem do dia seguinte
em 2ª discussão*
13-V-64
20/5/64

O Povo do Município de Ubá, por seus Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar pro-
curação ao Sr. ALOÍSIO CARLOS MOTTA, para receber quotas federais de-
das a este Município - Imposto de Renda, Imposto de Consumo e Fundo I-
doviário Nacional - até à importância de Cr\$. 5.000.000,00 (cinco mil
de cruzeiros).

§ único - Essa importância se refere à complementação do
gamento pelas obras de desmonte da "garganta" do Bairro São Domingos
Bairro São Sebastião - concorrência pública 1/64.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando
esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o seu conhecimento e execução per-
tencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se c-
tém.

Prefeitura Municipal de Ubá, 16 de maio de 1964

Pela aprovação
Armando Freire

Francisco De Filippis
Francisco De Filippis
Prefeito Municipal
Wilmar Moreira Mendes
Wilmar Moreira Mendes
Secretário

Antonio Olives de Andrade
Archie

Aprovada em 3ª discussão

A sancionada
13-V-64